



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.901 / 2004

“Dá denominação de Rua Jorge Rodrigues Barroca a logradouro público no Bairro São Francisco e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Jorge Rodrigues Barroca o logradouro público, denominado por costume de Rua João Moreira, que liga a Rua Francisco José Bani à Rua Pedro Luís Brejão, no Bairro São Francisco.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de março de 2004.

ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé